



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.476/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**RUA VEREADOR AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO**", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada nº 07", localizada no bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I – Nome do outorgado;
- II – Data de Nascimento e Falecimento;
- III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de fevereiro de 2023.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

Praça da Bandeira, 14, Centro
Igarassu/PE 53.610-610

